



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº. 088/97 de 01 de dezembro de 1997.

*Institui o Programa Municipal de Apoio para os dependentes de álcool, e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica criado o *Programa Municipal de Dependentes de Álcool*.

**§ 1º.** - O referido programa objetiva acolher em abrigo mantido especialmente para este fim, em caráter emergencial, as pessoas dependentes em busca de terapia.

**§ 2º.** - O Programa prevê a instalação de ambulatório específico, sob a responsabilidade do município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, que oferecerá prestação de assistência social, médica, psicológica às pessoas vítimas deste mal, com o objetivo de superar as situações de crise e carência psicossocial, despertar sua consciência de cidadania e favorecer sua capacitação profissional.

**§ 3º.** - Serão acolhidos no programa os dependentes que desejarem a busca da cura, com a efetiva anuência familiar, de acordo com avaliação e triagem realizada através da associação gestora, especialmente organizada para este fim.

**Art. 2º.** Para a implementação do programa, o município poderá contar com a participação de entidades civis e governamentais que desenvolvam ações sociais, em parceria com a Associação dos Alcoólatras Anônimos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

**Parágrafo Único** - Serão consideradas habilitadas ao credenciamento no programa, aquelas entidades que se mostrarem aptas e dispostas a assumir um trabalho em conjunto com a comissão administradora do programa.

**Art. 3º.** O Programa será mantido à conta de recurso orçamentário próprio do Município, verbas originárias de convênios e outros.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina MS, 01 de dezembro de 1997.

  
**Luiz Carlos Ortega**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
No	<u>Diário do povo</u>
Edição	<u>1140</u>
Data	<u>08 / 01 / 1998</u>